



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 4.450, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre atualização monetária de Tributos.”

**MARCELO VAQUELI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Os valores constantes dos anexos I e VI, da Lei Complementar nº 161, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os valores do metro quadrado de terrenos com e/ou sem edificações e os valores do metro quadrado dos tipos e padrões de construções, que servem para apuração dos valores venais e conseqüentes lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas decorrentes do efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativo e as Taxas decorrentes da Utilização Efetiva ou Potencial de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição a serem lançados no exercício de 2012, de conformidade com o disposto no § 2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional – CTN, combinado com os artigos 16, 53, 358 e 373, do Código Tributário Municipal – CTM, ficam atualizados monetariamente pelo índice de **1,0557 (um vírgula zero quinhentos e cinquenta e sete).**

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de dezembro de 2013.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2013.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria